



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Edital N° 14/2022 DG-CAN/CANINDE-IFCE - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO N° ____/2022

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso do *campus* de Canindé, sob a matrícula _____, com telefone _____, e- mail _____ e conta corrente _____, agência _____ do banco _____, concordo em participar da Seleção de Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.
2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.
4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.
5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de _____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4(quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8. O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do *campus* assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canindé, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do professor orientador

Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Assinatura do monitor

Testemunha 1:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura

Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura

Data: ____/____/____



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 16/05/2022, às 11:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3726159** e o código CRC **4E735CEE**.

23263.001307/2022-56

3726159v2

Criado por 3005508, versão 2 por 3005508 em 16/05/2022 08:24:12.